

ÁREA TEMÁTICA DO ARTIGO: APG3 Administração pública, governo e terceiro setor

POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ABORDAGEM SOBRE POLÍTICAS DE GÊNERO

RESUMO

O presente artigo introduz uma análise das políticas públicas de gênero apresentadas no contexto da Câmara de Vereadores de Itajaí, como método para se refletir sobre os papéis de gênero que reproduzimos em nossa sociedade. Para tanto, realizou-se uma análise sobre os conceitos a serem discutidos, das políticas públicas e das definições de gênero, traçadas a partir do referencial de diferentes estudiosos das áreas, somado à uma coleta de dados realizada através do sistema do Poder Legislativo de Itajaí afim de estabelecer um paralelo entre os conceitos abordados e o poder transformador das políticas públicas sobre os cenários da cultura e da sociedade. Conclui-se pela existência de políticas públicas de gênero encaminhadas ao Poder Legislativo municipal, nas mais diversas áreas de atuação do Poder Executivo, com intuito de se mitigarem as desigualdades, e relacionaram-se algumas recomendações, conforme orientações de diversos órgãos internacionais.

Palavras chave: Políticas Públicas de Gênero; Poder Legislativo Municipal; Desigualdade.

ABSTRACT

This article precludes an analyses to gender centered public policies presented in the context of the City Council of Itajaí, as a method to reflect on the roles of gender that we reproduce in our society. Therefore, the analyses took place surrounding the concepts to be discussed in this project, attributed to policies and the definitions of gender, established during the theoretical framework section by different scholars in varied areas of study, in addition to a data collection held through the use of the Itajaí City Council's computer-based system, as to establish a parallel between the object of this study and the transformative power of the public policies in our social and cultural environment. In conclusion, the research demonstrates the existence of gender centered policies in Itajaí's Legislative Power, in the most diverse areas of action regulated by the Executive Power, with the intent to mitigate inequalities, and also listing a few recommendations, according to the orientation of International Organizations.

Keywords: Public Policies Gender; Municipal Legislative Power; Inequalities.

INTRODUÇÃO

O movimento em busca da equidade entre os gêneros na atualidade está respaldado diante das inúmeras formas de desigualdades presentes acerca da dicotomia entre os sexos masculino e feminino. Considerando os estados com as menores taxas de homicídios por 100 mil de mulheres no Brasil em 2017, a exemplo de Santa Catarina, observa-se a sua redução progressiva em função das diversas políticas públicas implementadas pelo governo, até o presente, que priorizaram o enfrentamento da violência baseada em gênero. Sendo possível identificar a promulgação das Leis Federais Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), do Feminicídio (Lei Federal nº 13.104, de 9 março de 2015) e alteração da Lei dos Partidos (Lei Federal nº 12.034, de 29 de setembro de 2009) como medidas de transformação e combate à intolerância, na busca do ideal da equidade entre homens e mulheres.

No entanto, segundo dados da Organização Pan-Americana da Saúde, em parceria com a Organização Mundial da Saúde, a expectativa de vida dos homens na região das Américas é, em média, 5,8 anos menor que o número das mulheres (com um intervalo variando entre 4 e 7 anos), demonstrando uma lacuna necessária para discussão sobre os papéis vinculados à masculinidade, que por certo seria impensável sem os estudos de gênero e que perpetuam a repressão do feminino.

Neste panorama, há um esforço entre as organizações internacionais para igualdade econômica, política e social entre os gêneros, assim incluídos em 2015 pela Organização das Nações Unidas na Agenda 2030, dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como foco na igualdade de gênero, para empoderar todas as mulheres e meninas, através de ações para os próximos 15 anos, em áreas de importância crucial para a humanidade e para a prosperidade do planeta. As ações em prol da igualdade de gênero estão ganhando espaço na política, especialmente nos Poderes Legislativo e Executivo. Assim, a partir deste entendimento, surge a ideia do projeto que tem como problema de pesquisa a pergunta: “Há propostas e projetos de políticas públicas no município de Itajaí para a mitigação ou supressão das desigualdades de gêneros?”. Na presente pesquisa buscar-se-á observar uma relação entre o Estado, suas políticas e a sociedade, na compreensão dos gêneros, da estrutura social e dos valores propelidos, para compreensão ampla do ciclo das políticas públicas municipais e da sua efetividade.

Para responder o problema proposto, delinearam-se os seguintes objetivos, distribuídos entre objetivo geral e específicos. Como objetivo geral, pretende-se articular as propostas e políticas públicas municipais relacionadas aos conceitos de gênero, para compreensão e a percepção das ações elaboradas pelos atores políticos de Itajaí (SC) encaminhadas à Casa Legislativa. Como objetivos específicos pretende-se descrever os fundamentos teóricos sobre a abordagem de gênero na constituição de uma cidadania digna através da análise dos ambientes legislativos e sua representatividade, relacionar a concepção de gênero na contemporaneidade, diante dos princípios dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e propostas realizadas no contexto brasileiro e, por fim, verificar políticas públicas municipais com vistas à efetivação da política de igualdade de gênero, com abertura para novas recomendações sobre a compreensão de gênero e melhores estratégias no âmbito público.

Acerca da relevância da pesquisa, cabe suscitar as seguintes indagações: Há a necessidade de se refletir sobre os papéis de gênero que reproduzimos em nossa

sociedade? É possível relacionar os conflitos e índices estatísticos entre homens e mulheres com os comportamentos e expectativas que se produzem sobre os gêneros? As políticas públicas podem exercer positivamente uma transformação sobre os construtos de gênero na sociedade?

1 ESTUDOS E BASES DE GÊNERO

O que se entende por gênero? Segundo a historiadora norte-americana Joan Scott (1995), o termo surgiu a partir dos esforços de teóricas feministas na década de 70, carregando consigo todo um legado cultural acerca de seus significados. No entanto, os padrões culturais constituídos sobre o gênero e sexualidade são estruturados historicamente, agindo suas influências enquanto desenvolvem-se nos indivíduos comportamentos que são considerados adequados e normais. Segundo TÍLIO (2014), sobre as teorias de gênero clássicas, estas se reduziram às relações construídas e suportadas pelas diferenças sexuais biológicas, que mantiveram o domínio sobre a compreensão entre sexo (biológica), sexualidade (vivência do sexo) e gênero (expressão e adequação) por anos.

Para SCOTT (1995), o gênero se constitui nas relações sociais e culturais, construído e percebido diante da então dicotomia entre os sexos e primariamente abordado para dar significado às relações de poder, que se perpetuam até o presente, como método para análise histórica, rejeitando-se o determinismo biológico.

Imprescindível é relacionar os estudos publicados pela perspectiva da filósofa americana Judith Butler durante seu ensaio Problemas de Gênero (*Gender Trouble*), em 1990, escrito este em que a autora questiona a perpetuação de estruturas de gênero, sexo e as relações de poder, através da indagação: Nosso gênero é atribuído durante a concepção ou apenas ‘performamos’ um, baseado nos valores que aprendemos? A introdução sobre a compreensão dos atributos associados a este ou aquele gênero são gerados, como posto por Butler (2016), pela ordenação e regulação compulsória dos atributos em sequências de gênero, segundo linhas de coerência culturalmente estabelecidos e herdados de uma identidade sobre si mesmo. Neste sentido, sintetiza BUTLER (2016, 56 p.) segundo o corolário “não há identidade de gênero por trás das expressões de gênero; aquela identidade é *performativamente* constituída, pelas próprias “expressões” tidas como seus resultados”. Há assim um processo de identidade capaz de reproduzir o determinado socialmente, por papéis previamente conformados e definidos.

No seio deste novo processo de análise, o gênero passou a constituir os processos relacionais dos estudos sobre as normativas da feminilidade, numa prática que estimula a produção de estudos mais amplos e a descartar-se práticas acadêmicas sobre o feminino de forma estreita e isolada. Neste sentido, Natalie Zemon Davis (1976, apud SCOTT, 1995, 1-2 p.) defende a aproximação e estreitamento dos estudos entre homens e mulheres de forma a distanciar-se das definições vinculados unicamente à um sexo, de modo a compreendê-los e modificá-los:

Eu acho que deveríamos nos interessar pela história tanto dos homens quanto das mulheres, e que não deveríamos trabalhar unicamente sobre o sexo oprimido, do mesmo jeito que um historiador das classes não pode fixar seu olhar unicamente sobre os camponeses. Nosso objetivo é entender a importância dos sexos dos grupos de gênero no passado histórico. Nosso objetivo é descobrir a amplitude dos papéis sexuais e do simbolismo sexual nas várias sociedades e épocas, achar qual o seu sentido e como funcionavam para manter a ordem social e para mudá-la”

Deste modo reivindicam-se novos arranjos sobre os papéis de gênero, historicamente perpetuados como de caráter fixo e binário, em uma composição de significados entre masculinos e femininos, utilizado para restringir traços fundamentalmente sociais com base nas suas distinções e, portanto, na busca de respostas para superação de violências arraigadas nos contextos sociais, e na reflexão dos papéis, classificações e compreensão dos sentidos, por entenderem extremamente válidas no alcance de variantes sociais positivas.

Ademais, para uma conceituação através de modelos explicativos que evidenciam o sexo, cabe mencionar a identificação das mulheres como sexo na abordagem revolucionária da escritora e teórica francesa Monique Wittig (1981), que tece críticas sobre o próprio conceito de gênero.

O gênero é o índice linguístico da oposição política entre os sexos. E gênero é usado aqui no singular porque sem dúvida não há dois gêneros. Há somente um: o feminino, o “masculino” não sendo um gênero. Pois o masculino não é o masculino, mas o geral.

Ainda que estes conceitos de gênero não estejam explicitamente regulados em regimentos e codificações, suas normas vigoram nas fontes subsidiárias do direito e da sociedade, e seus reflexos atingem a compreensão da sociedade e a manifestação política.

Para SAFFIOTI (1994 apud MARIANO, 2003) a compreensão de que as desigualdades são provenientes de um processo que estigmatiza os papéis de cada um dos sexos, reforçando e legitimando a discriminação, num construto social e cultural do gênero, nos permite alcançar uma concepção fundamental na teorização de gênero: a de que estas podem ser transformadas.

1.2 POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEITOS E ANÁLISES DAS INFLUÊNCIAS PROPULSORAS DAS ‘POLICIES’

A teorização que concerne políticas públicas nos conduzem ao juízo dos diversos pensadores da ciência política, na análise dos arranjos e conflitos que culminam com as diferentes manifestações em defesa dos seus interesses. Aqueles que saem preponderantes nos embates perpetuam suas posições e resultam em ações para atingimento de seus propósitos. Neste contexto, afirma LASSWELL (1984, 15 p.): “O estudo da política é o estudo da influência e de quem é influente”.

Assim, para compreensão das políticas públicas, introduzidos por Lasswell através da *policy analysis* (análise de política pública), inicialmente requer-se o conhecimento sobre conceitos das ciências políticas, distinguindo-se três institutos bastante similares que se convergem, advindos dos termos de língua inglesa. *Polity*, *Politic* e *Policy*.

Segundo Klaus Frey (2000, 219 p.), a ‘*polity*’ se refere as instituições políticas e ao sistema político-administrativo propriamente dito, que detém suas formalidades adstritas ao complexo jurídico que o institui. Já a ‘*politic*’ tem caráter processual, como âmbito de diálogo sobre objetivos e decisões propriamente políticas. Por fim, temos a ‘*policy*’ que trata das políticas públicas concretas, de caráter material, nos moldes de

programas políticos a evidenciar as decisões políticas envolvidas entre os diversos atores.

É nítido o cruzamento e interdependência destes institutos no desenvolvimento e concretização das políticas públicas. No entanto, a concentração da presente pesquisa está na análise das *'policies'*, com esforços a evidenciar as relações de gênero.

A exemplo de LASSWELL (1984), este conclui que a política pública, para fins de análise de suas decisões, implica responder os seguintes questionamentos: Quem ganha o quê, quando e como o faz?

Portanto, a doutrina busca evidenciar os atores que manifestam influências sobre os processos políticos (*politic*), e, conforme define SECCHI (2014), há uma cisão entre autores que defendem duas abordagens, na análise conforme a participação de atores estatais ou não estatais.

Segundo a abordagem estatista ou estadocêntrica (*state centered policy-making*), SECCHI (2014 apud HECLO, 1972; DYE, 1972; MENY e THOENIG, 1991; BUCCI, 2002; HOWLETT, RAMESH e PEARL, 2013), há um monopólio sobre os atores estatais, ou seja, aqueles pertencentes às estruturas políticas consolidadas (*polity*), como precursores das políticas eminentemente públicas, observada a competência precípua do Estado, frente sua superioridade hierárquica que lhe confere tanto a prerrogativa de constituir as leis quanto a de exigir o seu cumprimento. De acordo com o autor, é política pública somente quando emanada de ator estatal. Já em uma abordagem mais ampla, denominada multicêntrica (ou policêntrica), “considera organizações privadas, organizações não governamentais, organismos multilaterais, redes de políticas públicas (*policy networks*), juntamente com os atores estatais, protagonistas no estabelecimento das políticas públicas”.

No entanto, a questão permanece: De onde surgem as políticas públicas? Tal indagação não se esgota em uma verdade absoluta, já que as vertentes do estudo das ciências políticas se encarregam da superação constante dos modelos atribuídos por estudiosos de seus movimentos e incorporações.

Theodore Lowi, em umas de suas mais celebres obras, “*Arenas of Power: Reflections on politics and policy*”, elaborou uma das mais famosas tipologias sobre políticas públicas, resumida na máxima: “*Policies determine politics*” (As políticas públicas determinam a política) LOWI (1972 apud FREY, 2000, 223 p.). Este propôs o conceito de arenas de poder (*policy arena*), conceito que representa um movimento de conflito e de consenso que vê na reação de diferentes atores o impulso para influência e configuração dos processos políticos. Cada indivíduo possui certas demandas e expectativas para intervenção sobre os mais diversos ambientes. A partir da mobilização por políticas públicas por apoiadores desta demanda, chamados de empreendedores políticos, resultam-se as chamadas arenas. Os agentes políticos (governo) então passam a agir ou deixar de agir, conforme estas demandas por diversos fatores, que podem variar, mas que dependem da mobilização de pessoas dispostas a investir recursos variados esperando um retorno futuro, dado por uma política pública que favoreça seus interesses. Segundo este modelo as políticas públicas (*'policies'*) constituem as arenas de poder (*'politics'*), mediante a manifestação dos interesses e de seus interessados (FREY, 2000, 223 p.).

O autor BRESSER-PEREIRA (2017, 175 p.) define a organização política entre diversos cidadãos como sociedade civil:

A sociedade civil é a principal maneira da sociedade se organizar politicamente para influenciar o Estado e suas políticas públicas. Enquanto

podemos, no plano político, pensar o *povo* como o conjunto de cidadãos com direito ao voto individual, a *sociedade civil* é a forma de sociedade na qual o peso de cada um de seus membros corresponde ao seu capital, ao seu conhecimento e à sua capacidade de organização e comunicação. Enquanto a nação está geralmente referida aos objetivos de autonomia nacional, segurança e desenvolvimento econômico, a sociedade civil é essa mesma sociedade politicamente organizada, mas cujos objetivos principais são a liberdade, a justiça social e a proteção do ambiente natural.

Para SECCHI, (2014, 8 p.) “a ciência política tradicional sempre encarou as *policies* como um resultado das dinâmicas de enfrentamento, disputa de poder e resolução de interesses”. A partir destas concepções, avaliam-se as contribuições dos agentes no âmbito das políticas públicas de gênero, na análise dos avanços e boas práticas em ações afirmativas ao combate das desigualdades.

1.3 POLÍTICAS PÚBLICAS E O GÊNERO NAS AGENDAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS

Nesta intersecção observa-se a adoção de políticas de Estado que reconhecem as desigualdades sociais em razão da disparidade entre os gêneros, e que se incorporaram mediante as reivindicações e demandas levantadas pelo feminismo. No entanto, é perceptível que as arenas de poder, conforme o modelo de Lowi, são profundamente masculinizadas no Brasil. O Congresso Nacional, por exemplo, atualmente conta com 11 senadoras, que representam apenas 13,6% do Senado, e 77 deputadas federais, que representam somente 15% da Câmara dos Deputados, sendo que as mulheres, conforme o PNAD Contínuo do 3º trimestre de 2019, ocupam 53,3% da população brasileira.

O Legislativo no Estado de Santa Catarina e no município de Itajaí não se distanciam dos níveis nacionais. A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina compõe-se de 5 deputadas estaduais (12,5% dos deputados estaduais), enquanto que a Câmara de Vereadores de Itajaí possui 3 vereadoras (14% dos 21 parlamentares municipais).

Estes valores representam uma participação abaixo da média esperada, pelos indicadores populacionais e pela necessária representação da diversidade nacional. No entanto, a participação política das mulheres, em uma análise histórica tem seu avanço, ainda que bastante tímido, em razão da política de cotas de gênero, adotadas em diversos países da América Latina, e iniciada no Brasil nas eleições municipais de 1996, com a Lei Federal 9100/1995, estabelecendo que no mínimo de 20% das vagas de cada partido ou coligação deveriam ser preenchidas por candidaturas de mulheres.

A partir deste primeiro marco, sucederam-se novas alterações da legislação eleitoral, que culminaram na Lei Federal nº 12.034, de 29 de setembro de 2009, promulgada para extirpar qualquer dúvida que pairava sobre a obrigatoriedade do cumprimento das cotas estabelecidas agora em no mínimo de 30% (trinta por cento) e no máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo, conforme a alteração da redação do artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 9.504/97.

Além das cotas para mulheres candidatas aos cargos eletivos no país, diversas outras ações representam a luta por equidade e rompimento dos estigmas que pairam sobre o gênero feminino, a exemplo da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher, que contempla a assistência da população feminina a partir dos 10 anos, acerca do pré-natal, puerpério, saúde sexual e reprodutiva, prevenção ao câncer de colo de útero e mama, redução da mortalidade materna, enfrentamento da violência

contra mulher e promoção de ações voltadas para mulheres no climatério, na terceira idade e na adolescência, recomendação do Ministério de Planejamento para se adotar critérios de elegibilidade nos programas habitacionais que facilitem a inserção das mulheres chefes de família, entre outros mecanismos que promovam o empoderamento das mulheres, entendendo-o como uma questão coletiva e não individual (MARIANO, 2003).

As manifestações em prol da igualdade de gênero sustentam a necessidade de políticas regulatórias sobre as diversas estruturas de ordem social, já que, conforme SOUZA (2006), as próprias instituições exercem influência sobre os resultados das políticas públicas, e, inclusive, tornam o curso de certas políticas mais fáceis do que outras, ajustando-se as regras formais e informais que regem estes espaços, bem como os atores e posições em favor de seus interesses.

Nesta perspectiva, o empoderamento da mulher surge com a crítica contundente à diferenciação entre os gêneros, de modo a demandar mudanças não apenas específicas ao tratamento das mulheres, mas sobretudo ao comportamento dos homens, visto que as interações sociais geram reflexos nas mais diversas esferas (MARIANO, 2003).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo, de caráter exploratório, qualitativo e com corte transversal foi inicialmente operacionalizado por meio de uma pesquisa bibliográfica em artigos, livros, dissertações e teses. Essa busca na literatura almejou prover maior conhecimento sobre o tema.

Inicialmente, insta esclarecer que o projeto condiz com as definições de pesquisa social, abordados por GIL (2008, 26 p.) como “o processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social”. Para tanto, em razão dos objetivos adotou-se o modelo de pesquisa descritiva, no intuito de proporcionar uma visão geral sobre as propostas e políticas públicas municipais relacionadas aos conceitos de gênero.

Em razão do presente problema, a observação deste fenômeno se encaixa no estudo de caso, definido por PRODANOV e FREITAS (2013, 60 p.) como a metodologia que “(...) consiste em coletar e analisar informações sobre determinado indivíduo, uma família, um grupo ou uma comunidade, (...) entendido como uma categoria de investigação que tem como objeto o estudo de uma unidade de forma aprofundada”. Adotou-se o estudo de caso como estratégia de pesquisa por se tratar de um estudo em uma determinada unidade social de enfoque que seja eminentemente qualitativo, baseado em narrativas ou descrições de fenômenos.

Para abordagem dos dados, optou-se pelo tratamento qualitativa, justificado diante a necessidade de se compreender a perspectiva dos atores políticos e das políticas públicas, bem como pela análise dos dados de forma a abranger os diversos conceitos e práticas, a partir da apresentação dos dados coletados constituídos numa matriz de significância e informações.

Os dados da pesquisa foram coletados a partir da análise das indicações, requerimentos e projetos de lei propostos e apresentados à Câmara de Vereadores de Itajaí que incorporam ao texto legislativo a promoção da equidade e perspectiva de gênero no município, com análise no período de janeiro de 2017 à novembro de 2019, período este que compreende a 18ª Legislatura, através do acesso ao banco de dados do Legislativo Municipal de Itajaí, disponível no sítio eletrônico da Câmara de

Vereadores de Itajaí, realizado na data de 26 de novembro de 2019, resultando na tabela “Anexo I” do presente projeto.

4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

No presente estágio da pesquisa, após o levantamento dos dados junto ao sistema da Câmara de Vereadores de Itajaí, verificou-se a tramitação de trinta e sete propostas legislativas com a temática de gênero, divididas entre indicações, requerimentos, projetos de lei e de resolução, ao longo do período delimitado entre janeiro de 2017 e novembro de 2019.

Para organizar, as proposições obtidas foram incluídas numa tabela de setores de áreas de atuação das políticas públicas, classificadas entre Assistência Social, Educação, Emprego, Legislativo, Saúde, Segurança, Transporte e uma última interdisciplinar.

Quadro I – Tabela de setores de áreas de atuação das políticas públicas da Câmara da Vereadores de Itajaí

TOTAL	PROPOSIÇÕES	SETOR
1	Requerimento 424/2017.	ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	Projetos de Lei Ordinária 223/2017, 04/2018, 185/2018 e 204/2019. Indicações 843/2018 e 3866/2018.	EDUCAÇÃO
2	Projeto de Lei Ordinária 229/2019. Indicação 666/2019.	EMPREGO
10	Projetos de Lei Ordinária 35/2017, 81/2018, 151/2018 e 249/2019. Indicação 633/2019. Requerimentos 43/2017, 107/2018, 21/2019 e 107/2019. Projeto de Resolução 17/2017.	LEGISLATIVO
10	Projetos de Lei Ordinária 38/2018, 234/2018, 04/2019, 48/2019 e 50/2019. Indicações 2730/2018, 3835/2018, 370/2019 e 2886/2019. Requerimento 445/2017.	SAÚDE
4	Indicações 87/2017, 3426/2017 e 640/2019. Requerimento 167/2017.	SEGURANÇA
3	Projetos de Lei Ordinária 11/2017, 198/2018 e 185/2019.	TRANSPORTE
1	Projeto de Lei Ordinária 46/2019	DIVERSOS
37	TOTAL (10 Indicações, 1 Projeto de Resolução, 7 Requerimentos e 19 Projetos de Lei Ordinária)	

Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

Inicialmente insta esclarecer que na presente análise serão abordados os significados e interpretação das propostas atribuídas pelos parlamentares no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí, e não incidirá sobre a constitucionalidade ou viabilidade dos projetos, de competência dos membros das comissões técnicas e segundo o posicionamento da Procuradoria-Geral do Poder Legislativo Municipal, senão de sua menção.

A matéria legislativa incluída à ‘Assistência Social’, que tramitou através do Requerimento n. 424/2017 de iniciativa parlamentar, questionava o Poder Executivo acerca da viabilidade do Programa Casa-Abrigo, projeto este que oferece atendimento integral (psicossocial e jurídico) às mulheres vítimas de violência doméstica.

Os projetos relacionados à ‘Educação’, em sua maioria de caráter regulatório, dialogam também com o combate à violência doméstica contra a mulher, havendo três matérias que visam a inclusão da temática no currículo escolar das unidades de

ensino no município. De outro norte, foram realizadas duas propostas no sentido de proibir a exposição de conceitos e “ideologias de gênero” na rede pública de ensino, incluindo-se também a vedação à promoção de igualdade de gênero nas escolas, conforme o Projeto de Lei Ordinária n. 223/2017.

Acerca das propostas de ‘Emprego’, ambas em seu âmbito incentivam a inclusão de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho, sendo uma delas através da destinação prioritária nos cursos profissionalizantes disponíveis na Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI.

No âmbito das políticas públicas relacionadas ao Legislativo, de caráter regulatórias ou constitutivas de direito, destacam-se as propostas de criação de uma Procuradoria Especial da Mulher e do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais de Itajaí, a instituição de semanas para conscientização sobre direitos das mulheres, planejamento familiar, entre outros temas, e a manifestação, através de requerimentos, de oposição à propostas legislativas federais, consoantes aos seguintes temas: Proposta de Ideia Legislativa nº 29.984, baseada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, que busca regular a interrupção voluntária da gravidez, dentro das 12 primeiras semanas de gestação, pelo Sistema Único de Saúde; Projeto de Lei nº 672, de 2019 no Senado Federal que pretende criminalizar a discriminação e o preconceito relativos à identidade ou orientação sexual.

Acerca deste último, cabe indicar que a matéria foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 e Mandado de Injunção (MI) 4733, que se findou em 13 de junho de 2019 com a aprovação por maioria do Plenário do Supremo Tribunal Federal.

Com referência à Saúde, as políticas voltam-se especialmente para a prevenção da violência doméstica através de ações diversas concomitantes à Estratégia de Saúde da Família (ESF), com atendimento especializado e medidas regulatórias para ampla proteção. São incluídas aqui também políticas de incentivo a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, previsto pela Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009, do Ministério da Saúde, na integralidade do atendimento de saúde adequado e conscientização sobre saúde, à exemplo dos direitos da participação no planejamento reprodutivo, matéria esta que resultou também na política inclusiva do Pré-Natal Masculino, cujo objetivo geral é sensibilizar, capacitar e atualizar os profissionais e usuários para aumentar a participação dos genitores no acompanhamento e durante os exames pré-natais da rede pública e privada de saúde, buscando a paternidade responsável, presente e cuidadora.

Para as políticas de Segurança, os legisladores focaram-se em matérias de proteção à mulher, através do pleito para o fortalecimento da Rede Catarina de Proteção à Mulher. Outro destaque é formado pelo Programa “Botão do Pânico”, que pretende reduzir os casos de reincidência de violência doméstica.

As políticas de transporte se voltaram à estipulação de critérios para desembarque de usuárias do transporte coletivo urbano fora da parada de ônibus no horário das 21h às 6h, bem como da inclusão de mulheres à lista de pessoas com acento preferencial, ambas as propostas com objetivo de coibir atos de abuso e violência de mulheres no transporte público municipal da cidade. Por fim, incluiu-se uma categoria Diversos, em razão da política estar vinculada a múltiplas áreas do serviço público, desde assistência social, saúde, profissionalização e emprego, entre outras. O Projeto de Lei Ordinária n. 46/2019 prevê a priorização de mulheres vítimas de violência doméstica para o atendimento nos serviços prestados pelo Município.

Pela análise das proposições que tramitaram na Câmara de Vereadores de Itajaí concernentes ao gênero, é possível observar uma crescente atenção à violência doméstica, especialmente perpetrada contra mulheres, e a ampliação do atendimento prioritário as vítimas deste tipo de violência, protegidas a partir da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, em razão do grau de reprovabilidade e percepção da vulnerabilidade, visto que a violência vivida por mulheres por anos permaneceu invisível, para uma inclusão cidadã através de ações que privilegiem mulheres em políticas mais abrangentes, como colocado por FARAH (2004).

Cabe identificar que a maioria das políticas analisadas tratam especificamente de mulheres vítimas de violência doméstica, contudo sem privilegiar as mulheres em geral que, independente da vivência de agressões no âmbito domiciliar, são vítimas de uma sociedade desigual que perpetua inequidades. É oportuno considerar também a disposição de políticas públicas acerca do sexo masculino, a exemplo da iniciativa para participação do homem no cenário do pré-natal, como a de constituição de um Conselho Municipal de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais no município, para promoção de abordagens do pós-estruturalismo, na concepção de ideias aquém do binarismo, e mediante a emancipação de conceitos hegemônicos, como posto por FOUCALT (1988), numa visão pós-identitária, com amplitude para ruptura dos paradigmas sobre gênero e a construção de uma nova realidade social, ainda que tais propostas não tenham se efetivado.

No entanto, pouco se verifica enquanto medidas relacionais a abordagem de gênero, incluindo ainda propostas em sentido contrário à mitigação das desigualdades, quando da tramitação Projeto de Lei Ordinária n. 223/2017 que pretendia vedar a divulgação de material contendo manifestação de ideologia e igualdade de gênero nas escolas.

Relaciona-se tal manifestação em razão das arenas formadas entre os movimentos das populações de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, Queer, Intersexuais e demais (LGBTQI+), que pugnam por direitos e visibilidade, e movimentos de oposição, num crescente do conservadorismo, que se posicionam pela manutenção dos paradigmas.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Durante a apresentação do referencial teórico foi possível relacionar as definições de políticas públicas, traçando paralelos entre estas e os estudos sobre os conceitos de gêneros, e pela análise da última legislatura da Câmara de Vereadores de Itajaí, é possível identificar uma crescente preocupação com as mulheres e sua representatividade.

Definitivamente, o município de Itajaí analisado possui propostas e projetos que tramitaram nesta legislatura que pretendem a mitigação das desigualdades, agindo sobre diversas áreas, e de forma interdisciplinar, para consecução do atendimento especializado e da priorização das mulheres. É evidente e inequívoco na atualidade a presença de inequidades entre os sexos masculino e feminino, o tratamento desigual e as violências perpetuadas especificamente em razão do ser feminino, que demonstram a fragilidade dos paradigmas binários, veiculados sobre uma unidade uniformizada e compulsória, como identificada por BUTLER (2016).

Diante da crescente formação de coletivos movido por mulheres que demandam a extirpação dos elevados índices de feminicídios e inequidades

perpetrados, as arenas políticas de Itajaí se demonstram conscientes deste movimento.

Neste sentido, ainda que as arenas formadas por órgãos não governamentais estejam sendo mobilizada, é perceptível a falta de representatividade no contexto municipal analisado, em observância da linguagem abordada, pouco impulsionando sobretudo questões de equidade, senão mediadas em sua grande maioria paliativas aos modelos arraigados em nossa sociedade sobre os papéis de gênero desempenhados e violências cometidas. As propostas de educação se apresentam como uma possibilidade de agir sobre as novas gerações. No entanto, a preocupação dos legisladores se limita a mitigação de violências, que, ainda que bastante positivas, são restringidas se não abordam os reflexos subjetivos, com o principal foco de encorajar jovens a superar os padrões e estereótipos reforçados durante a juventude.

Como transcender a cultura, modificar os paradigmas em que a sociedade se constitui, para alcançar uma nova realidade, sobre as performances de gênero? Pelo exposto, observa-se que há campo para se refletir sobre os papéis de gênero que reproduzimos em nossa sociedade, com base nos estudos de novos autores e autoras. Assumimos uma inversão de valores sobre os direitos, passando a priorizar os direitos dos cidadãos sobre um viés humanista, em detrimento à predominância do soberano nas relações entre Estado e os cidadãos, sendo que os direitos do homem, conforme BOBBIO (1992, 5 p.), “por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas”.

Conclui-se assim que as transformações necessárias somente serão graduais, na medida em que, com o progresso, se reconheçam como fundamentais novos direitos, e que o legitimem para a sua regulação. Sendo assim, cabe aqui apresentar algumas das recomendações para a mitigação das desigualdades, segundo orientações publicados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde, com base no relatório do Especialista Independente sobre a proteção contra violência e discriminação com base na orientação sexual e na identidade de gênero do Conselho de Direitos Humanos da ONU e conforme as “Orientações técnicas internacionais de educação em sexualidade” da UNESCO, UNICEF, UNFPA, ONU Mulheres, OMS e UNAIDS Secretariat.

Segundo estas fontes, há um dever do Estado com os seguintes avanços para mitigação das inequidades e discriminações baseadas em gênero:

- i. Fortalecer o compromisso com a educação integral em sexualidade: Ensinar e falar sobre a sexualidade e gênero pode ser um desafio em contextos sociais e culturais onde há mensagens negativas e contraditórias sobre sexo, gênero e sexualidade.
- ii. Combater os estereótipos de gênero e outras formas de discriminação baseada neste, e garantir que todas as pessoas, incluindo-se aquelas que estão em risco devido à sua orientação sexual, identidade e/ou expressão de gênero, raça, etnia, status de migrante, ou outras características, sejam igualmente protegidas por medidas legais, políticas e sociais
- iii. Agir sobre a cultura da sexualidade que baseia suas práticas através da dominância, com pouca autonomia, informação e falta de acesso aos conhecimentos básicos disponíveis nas unidades de saúde e demais órgãos públicos, sobre os cuidados necessários à saúde da mulher quanto sobre aos

homens, e sobretudo às pessoas pertencentes as comunidades institucionalmente estigmatizadas.

- iv. Organizar e conduzir campanhas públicas de educação, incluindo temas como educação sexual, identidade de gênero e antibullying, bem como formular políticas de educação para superar preconceitos e desinformação de cunho social e cultural.

Ao abordar a violência e discriminação baseadas em orientação sexual e identidade de gênero, os Estados devem adotar uma combinação entre leis, políticas públicas e outras medidas específicas para o contexto da região, levando em consideração como a comunidade é distintamente afetada e como demais fatores influenciam e impactam negativamente a vulnerabilidade de certos grupos.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de: Carlos N. Coutinho. 12. ed. Rio de Janeiro/RJ: Campus, 1992. 217 p.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. ESTADO, ESTADO-NAÇÃO E FORMAS DE INTERMEDIÇÃO POLÍTICA. **Lua Nova**, São Paulo, n. 100, p. 155-185, Jan. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452017000100155&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 out. 2019.

BUTLER, Judith P. **Bodies That Matter: On the Discursive Limits of "Sex"**. New York: Routledge, 1993.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. 287 p.

EASTON, David. Esquema para el análisis político. **Amorrortu**, Buenos Aires, 9-187 p., 1999. Disponível em: <<https://revistanotaalpie.files.wordpress.com/2014/05/80379724-easton-esquema-para-el-analisis-politico-libro-completo.pdf>>. Acesso em: 25 out. 2019.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e políticas públicas**. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47-71, Abril 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 nov. 2019.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1: A vontade de saber**. Tradução de: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 17. Ed. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1988. 176 p.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)**, Rio de Janeiro, n. 21, 211-259 p., jun. 2000. Disponível em:

<<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/89/158>>. Acesso em: 25 out. 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008. 200 p.

IPEA. **Atlas da violência 2019**. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 115 p. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/atlas-da-violencia-2019/>>. Acesso em: 22 de nov. de 2019.

LASSWELL, H. D. **Política: quem ganha o que, quando, como**. Tradução de: Marco Aurélio dos Santos Chaudon. Brasília/DF: Editora Universidade de Brasília, 1984. 172 p.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Secretaria Nacional de Cidadania. **Violência LGBTQIbicas no Brasil: dados da violência**. Elaboração de Marcos Vinícius Moura Silva. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018, 79 p.

SILVA, Marlise Vinagre. **Diversidade humana, relações sociais de gênero e luta de classes: emancipação para além da cultura**. In: *Em pauta*. Rio de Janeiro, v. 9, n. 28, p. 51-63, dez. 2011.

TÍLIO, Rafael de. Teorias de Gênero: principais contribuições teóricas oferecidas pelas perspectivas contemporâneas. **GÊNERO**, Niterói, v. 14, n. 2, p.125-148, maio 2014. Disponível em: <<http://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31193>>. Acesso em: 01 dez. 2019.